

MICROSCÓPIO

## Círculos e Representação Proporcional

**PRETENDE-SE** alterar o atual sistema de representação política, subdividindo em círculos os Estados, os quais formam atualmente uma só circunscrição eleitoral.

Antes de considerar a conveniência, para mim mais do que duvidosa, deve-se atentar na constitucionalidade da alteração lembrada. Diz o artigo 56 do nosso estatuto básico — «A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, segundo o sistema de representação proporcional, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Territórios».

Nenhuma dúvida, pode haver de que a circunscrição eleitoral estabelecida pela Constituição, a fim de nela aplicar-se o sistema proporcional, é a unidade federativa, seja ela o Estado, o Distrito Federal ou o Território. Mas, se não bastasse o artigo citado, teríamos ainda o artigo 58, que diz ser o número de deputados fixado por lei, de acordo com a população de cada Estado: até vinte, um representante para cada cento e cinquenta mil habitantes e,

**Raul Pilla**

além deste limite, um para cada duzentos e cinquenta mil habitantes. Como, pois, distribuir por círculos a representação, se a circunscrição eleitoral constitucionalmente estabelecida é o Estado?

Mas, além desta dificuldade formal, há uma dificuldade substancial. A inovação anularia o princípio constitucional da representação proporcional. Há atualmente, treze partidos nacionais. Reduzamo-los a dez; reduzamo-los a cinco, já que tal ser parece o pouco democrático desejo de muita gente. E imaginemos que cada círculo venha a constar de cinco cadeiras. Ainda nesta hipótese extremamente favorável — poucos partidos e círculos relativamente grandes — poderia haver representação proporcional? Claro é que não: os dois ou três partidos maiores ficariam com todas as cadeiras.

Mas o mais interessante na total desorientação política característica desta nossa miseran-

da democracia, é que se preconiza o sistema de círculos para obviar a corrupção eleitoral, a compra de votos. Ouviram bem? Agora, os plutocratas, que não tenham verdadeiramente base política, têm de gastar dezenas de milhões para se eleger, e muitos não o conseguem. Isto, porque os políticos de real prestígio conseguem enfrentá-los. Dividido o Estado em círculos, cada um com dois, três, cinco deputados, os ricos poderão concentrar os seus recursos em poucos municípios, comprarão facilmente a maioria de eleitorado, e, mais, outros, que agora não entram na competição por não disporem facilmente de dezenas de milhões, poderão eleger-se facilmente com alguns milhões. Como remédio à corrupção eleitoral, nenhum conheço mais contraproducente. Vulgariza a influência do dinheiro. Reduz a milhão a unidade monetária, que é agora a dezena de milhão. Os candidatos pobres, embora prestigiosos, pouca possibilidade terão de eleger-se, com tantos concorrentes.